

**GOVERNO**



**DO ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ**

Rod.BR.116,3312 – Bairro Bacacheri – CEP 82.590-300 – Curitiba – Paraná

Fone (41) 3294-2957 – email: [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br) [upende@depen.pr.gov.br](mailto:upende@depen.pr.gov.br)

**DELIBERAÇÃO Nº 003/2021**

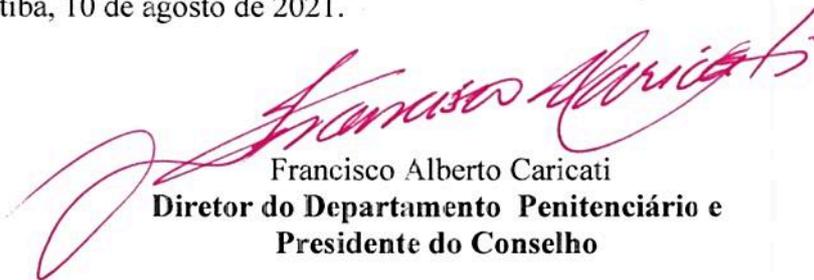
**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.573, de 05/05/2020, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na quarta reunião realizada em 10 de agosto de 2021, por Webconferência, e tendo em vista o contido do protocolo nº 17.932.287-0.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a compensação no pagamento dos Encargos Administrativos no percentual 25% do Salário Mínimo Nacional, destinado ao Fundo Penitenciário, em benefício da Empresa MS Plásticos, pelo período 05 (cinco) meses, a partir da conclusão da obra, em contrapartida, ao projeto de Construção de um Barracão para instalação de setor de trabalho, nas dependências da Colonia Penal Industrial de Maringá – CPIM.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2021.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.



Francisco Alberto Caricati  
**Diretor do Departamento Penitenciário e  
Presidente do Conselho**